



Ref. at. 11

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/74"

Data: 13 de agosto de 1974

Julga a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1971.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, usando de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 12 de agosto de 1974, tendo presente o parecer prévio nº 034/74, do Tribunal de Contas do Estado e a Resolução nº 399/74-TC, também do mesmo Tribunal, concluindo pela não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, referente ao exercício de 1971; e considerando que a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, desta Câmara Municipal, também opinou pela reprovação dessa Prestação de Contas, conforme o seu parecer, aprovado por esta Câmara Municipal na sessão do dia 24 de junho de 1974; -"APROVOU", e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo na gestão do ex-Prefeito Sr. Emíldio Pianaro, referente ao exercício financeiro de 1971.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de agosto de 1974

Joaquim Celestino Ferreira Presidente
Joaquim Celestino Ferreira

Augusto Antônio Vanin 1º Secretário
Augusto Antônio Vanin